

LEI N.º 1.789, DE 11 DE JANEIRO DE 1991

“Concede perpetuidade à sepultura 09, Quadra 35 do Cemitério de Nova Iguaçu”.

Autor: Vereador Douglas Marcelo Vias Boas

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica concedida perpetuidade à sepultura 09, Quadra 35, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inhumados os restos mortais de Luiz Tavares Filho, falecido em 07 de setembro de 1990.

Art. 2.º - A família de Luiz Tavares Filho ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 11 DE JANEIRO DE 1991.

LAERTE REZENDE BASTOS  
Prefeito em exercício

1.789.

PROJETO N.º 204 / 90

Douglas V. Boas

Publicado 12 / 01 / 91

Jornal de Hoje